



BURITICUPU MA  
Proc. 0107002 /2021  
Fls. 35  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para “Realização do 1º Torneio Regional de Futebol e Futsal Amador no Município de Buriticupu/MA, feminino e masculino, conforme previsto no plano de trabalho” **PLATAFORMA + BRASIL Nº 897502/2020.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Assegurar o acesso das comunidades em atividades esportivas e de lazer relacionadas à prática do Futebol, oportunizando a adolescentes, crianças, jovens e adultos de nossa cidade o exercício de seu direito social ao esporte recreativo e ao lazer ativo.

2.2. Pretender beneficiar, diretamente jogadores de futebol e futsal de nosso município, inserindo na prática do esporte participação, retirando-os da acomodação, motivando-os a uma competição salutar e reintegração a grupos sociais. Além, de estimulá-los a alta estima e a adquirir capacidade de superar obstáculos advindos.

2.3. O objetivo do Campeonato de Futebol de Campo e de Futsal é continuar disponibilizando um modelo eficiente e eficaz multiplicável, visando, cada vez mais, a reintegração de jovens e adultos nas atividades futebolísticas, preservando com isso, a valorização do jovens e adultos no meio social, objetiva-se estimular a prática dos esportes de forma orientada e gratuita na perspectiva do esporte de participação, na integração e lazer das comunidades de nossa cidade.

2.4. Esperamos superar os problemas enfrentados com este mundo tão globalizado e pouco solidário e também proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social e unindo todas as camadas sociais.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de fornecedores do ramo de atividade do objeto conforme consta no plano de ação, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).**

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços/fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

*[Handwritten Signature]*



BURITICUPU MA  
Proc. 0107007 /2021  
Fls. 36  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Conjunto com 15 uniformes (calção, Camisa e meia) para futsal.	Conjunto	32	R\$ 480,00	R\$ 15.360,00
2	BOLAS profissional para futsal, Circunferência: 62 - 64 cm, unissex, Composição: PVC com câmara de Butil.	Unidade	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
3	Par de rede para trave de gol Futsal fio 4mm Nylon Futebol de salão.	Par	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
4	Apitos clássico para juízes	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	Conjunto arbitragem para futsal (calção blusa) tamanho P, M ou G.	Conjunto	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
6	Troféus para premiação (1º lugar, 2º segundo lugar e 3º lugar) taça dourada com altura total de 68cm, largura total 25cm, forma da base ABS, material do corpo plástico BS, material da base plástico injetável.	Unidade	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
7	Medalhas para premiação (medalhas de ouro, prata e bronze) em liga metálica, banho duplo 50mm para FUTSAL	Unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
8	Conjunto com 22 uniformes (calção, camisa e meia) para futebol de Campo.	Conjunto	46	R\$ 650,00	R\$ 29.900,00
9	BOLAS profissional para campo, Tecnologia: Ultra Fusion, Definição da Tecnologia: Diminui o atrito com o ar,	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



BURITICUPU/MA  
Proc. 0509007/2021  
Fls. 29  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

	garantindo maior precisão e leveza, Composição: PU, Costura: com costura Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação, Origem: Nacional.				
10	Par rede de gol para futebol de campo fio 2 malha 15 modelo véu.	Par	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
11	Troféus para premiação (1º lugar, 2º segundo lugar e 3º lugar) taça prateada com altura total de 68cm, largura total 25cm, forma da base ABS, material do corpo plástico BS, material da base plástico injetável.	Unidade	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
12	Medalhas (medalhas de ouro, prata e bronze) em liga metálica, banho duplo 50mm para futebol de campo.	Unidade	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
13	Apitos tipo FOX 40 clássico	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
14	Equipagens árbitros conjunto para futebol de campo (short e camisa) tamanhos P, M ou G	Conjunto	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
15	Cal hidratado 5 kg para demarcação	Pacote	101	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00
16	Bandeirinhas para uso em jogos, bandeirinha unissex, com cabo de borracha.	Par	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

## 5. FONTE DE RECURSO

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

**UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0024.2127.0000 – MANUTENÇÃO APOIO ATIV. ESPORTE AMADOR.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;

*[assinatura]*



BURITICUPU MA  
Proc. 0307007 / 2021  
Fls. 38  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. DEPARTAMENTO DE ESPORTE

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os fornecimentos, objeto desta contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e

[assinatura]



BURITICUPU MA  
Proc. 0309002 / 2021  
Fls. 39  
Rub. JJP

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

*Handwritten signature*



BURITICUPU MA  
Proc. 0107002/2021  
Fis. 40  
Rub. [assinatura]

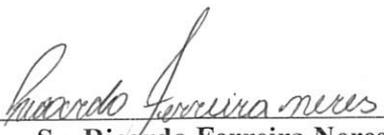
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu/MA, 06 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Ricardo Ferreira Neres**  
**Diretor do Departamento Esporte**